

João Maurício

Decreto - 321

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições, e de acordo com os termos das leis municipais n.º 251, de 2 de março de 1953; n.º 254, de 17 de março de 1953; n.º 256, de 23 de março de 1953; n.º 260, de 23 de março de 1953; n.º 262, de 25 de março de 1953; n.º 264, de 25 de março de 1953; n.º 267, de 15 de abril de 1953; n.º 268, de 22 de abril de 1953; n.º 269, de 29 de abril de 1953; e n.º 276, de 28 de maio de 1953, resolve abrir os seguintes créditos especiais: - para pagamento a subvenção extraordinária ao Conselho Municipal de Esportes - dor# 15.000,00 (quinze mil cruzeiros); - para pagamento de contribuições ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários - dor# 5.937,60 (cinco mil novecentos e trinta e sete cruzeiros e sessenta centavos); - para ocorrer às despesas com a sinalização das ruas - dor# 15.259,00 (quinze mil duzentos e cinquenta e nove cruzeiros); para reforma do jardim dos Macacos - dor# 15.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos cruzeiros); para indenização de um murar - dor# 1.600,00 (mil e seiscentos cruzeiros); - para pagamento da percentagem da Dívida Ativa, no exercício de 1952 - dor# 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros); para aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade e sua revenda pelo custo à população - dor# 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros); para pagamento de diárias ao topógrafo do Departamento de Educação Aérea de Minas Gerais - dor# 3.080,00 (três mil e oitenta cruzeiros); - para reparação do curso de a vapor - dor# 22.000,00

(vinte e seis mil cruzeiros); - para aquisição de aparelhos para as Estações de Tratamento de Água - de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros); - e para pagamento de abono provisório aos funcionários municipais - de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil cruzeiros).

Prefeitura Municipal de Focos de Baldas, 5  
de agosto de 1953

h. f. l. m. e

Prefeito Municipal

Silvino Jovan *[assinatura]*  
Secretário